Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00553/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	3785/2011
PROTOCOLO	**:**	1033132
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JARAGUARI
RESPONSÁVEL	**:**	JUDITI DE NOVAES FERREIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2010
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 14ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 10 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – Pelo julgamento da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Jaraguari/MS, referente ao exercício de 2010, como **CONTAS REGULARES,** nos termos do Artigo 76, Inciso I, da Lei Complementar nº 048/90;

2 – Pela quitação da titular do Órgão à época, Senhora Juditi de Novaes Ferreira, conforme dispõe o Artigo 75, caput, do mesmo diploma legal.

3 – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm